

LEI Nº 4.294, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

“Altera referência salarial de cargo público e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A referência salarial do cargo público de Topógrafo, constante da Lei Municipal nº. 1.758, de 05/04/1990, que dispõe sobre o Quadro Geral e o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, passa para a referência 45, da tabela de salários.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 26 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

